



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

DESPACHO

São Sebastião da Boa Vista/PA, 2 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADAERCIO CAMPOS MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista

Assunto: **Encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda – DFD.**

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção à exigência de realizar o correto gerenciamento das despesas públicas desta Casa, informo a Vossa Excelência a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, alinhada às normas da NBCASP, TCM/PA e demais órgãos de controle externo do Poder Público.

Dessa forma, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda – DFD com as devidas justificativas, bem como todos os detalhamentos necessários para formalização da contratação em questão, nos termos da Lei 14.133/21, bem como a proposta comercial apresentada pela empresa OLIVEIRA E ALBIM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELEITORAL LTDA, CNPJ nº 15.760.269/0001-43, com todas as características e detalhamentos necessários para sua análise e deliberação.

Atenciosamente,

RENATO BARBOSA DE MATOS
Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA
Setor de Planejamento



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista	
Responsável pela formalização da demanda: Renato Barbosa de Matos	CPF: -

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, o Documento de Formalização de Demanda – DFD para possível contratação de empresa especializada conforme detalhamento seguir:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA;

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA.	Mês	12

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a instituição de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

Nesse contexto, as atividades exercidas pelo Poder Legislativo dependem diretamente de um ambiente confortável, seguro e com a estrutura mínima para tanto, surgindo assim a necessidade de contratação de serviços específicos que são essenciais para manutenção das atividades legislativas.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

No caso em tela, a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública é indispensável para garantir o cumprimento das obrigações legais e normativas da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, especialmente no que diz respeito à execução financeira, patrimonial e orçamentária. Os serviços contratados são essenciais para assegurar que as atividades contábeis sejam realizadas com precisão, eficiência e em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

A assessoria contratada contribuirá diretamente para a elaboração de relatórios fiscais e demonstrativos contábeis, indispensáveis para a transparência e prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle. Essa contratação está alinhada ao **princípio da legalidade**, garantindo que todas as ações administrativas da Câmara sejam juridicamente fundamentadas e tecnicamente embasadas, promovendo segurança e credibilidade no desempenho das atividades legislativas e administrativas.

Além disso, a consultoria em contabilidade pública desempenha papel estratégico na análise e orientação sobre a aplicação de recursos públicos, contribuindo para a melhoria na gestão financeira e orçamentária. Com a assessoria especializada, a Câmara pode otimizar a alocação dos recursos disponíveis, promovendo o **princípio da economicidade** e assegurando que as despesas públicas sejam realizadas de maneira responsável e eficiente.

Outro aspecto relevante é o suporte contínuo e personalizado que a consultoria oferecerá aos servidores do órgão. A capacitação e orientação técnica garantem que a equipe administrativa esteja preparada para lidar com mudanças normativas e desafios técnicos que surgem no dia a dia. Esse apoio reflete o **princípio da eficiência**, pois contribui para a melhoria na qualidade do trabalho e na execução das tarefas contábeis e financeiras.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada em contabilidade pública atende diretamente ao **interesse público**, ao assegurar a boa governança e a transparência na gestão dos recursos municipais. Essa medida fortalece a confiança da população na administração pública, além de promover a melhoria contínua das práticas contábeis e financeiras da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, consolidando um serviço público de excelência.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1. A futura contratação terá a duração de 12 meses, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2023 e demais dispositivos legais necessários;

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA ao final de cada mês, em até 30 dias após execução dos serviços licitados.

4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizado pelo servidor **WEDER GOMES DO AMARAL JUNIOR**, CPF nº 047.XXX.292-75, devendo o servidor, portanto, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

execução do Contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratado.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 2 de janeiro de 2025.

RENATO BARBOSA DE MATOS
Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA
Setor de Planejamento